



## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 25 de maio de 1999*

**"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores da  
Câmara Municipal de Coxim-MS."**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal. APROVOU e ele  
SANCIONA a  
seguinte Resolução:*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE COXIM  
RESOLUÇÃO Nº 036/99, DE 25/05/99*

*"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores da Câmara  
Municipal de Coxim-MS."*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal. APROVOU e  
ele SANCIONA a seguinte Resolução:*

***Art. 1º.***

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a conceder  
aos Servidores da Câmara Municipal, o reajuste dos salários e demais  
vantagens, de 10% (dez por cento) a partir do dia 1º de abril de 1999, de  
conformidade com o Projeto de Lei nº 008/99, do Poder Executivo  
Municipal.*

***Art. 2º.***

*Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item |, Letra “q” da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Presidente ., 25 de maio de 1999.*

*ANACLETO SOBRINHO -*

*Presidente.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*